



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2009

SÚMULA: Ajusta até o valor do Salário Mínimo Nacional vigente a partir de 01/02/2009 de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), os salários inferiores a este, percebidos pelos servidores públicos da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

O presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Medida Provisória 456 de 30/01/2009 (DOU de 30.01.2009 - Edição extra) que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo Nacional, a partir de 1º de fevereiro de 2009, que passa de R\$ 415,00 para R\$ 465,00 mensais, resolve:

Art. 1º: Excepcionalmente nos meses de fevereiro, março e abril de 2009, ficam ajustados até o valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), os salários dos Servidores da Câmara Municipal inferiores ao Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo único – Os Servidores Contemplados são:

Nome:	Cargo:	Data de admissão:
Elza da Silva	Auxiliar de Serviços	01/10/1999

Art. 2º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente resolução correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral da Câmara para o exercício corrente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 30 de março de 2009.

Ivan Pinheiro da Silva
Presidente